LEI N° 2207/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1952/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 2º da Lei Municipal nº 1952 de 08/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica denominada a Rua Florêncio Fredolino Jacobson, que tem início na Rua Abraão Boone e término na Avenida João Pedro Lauvers, próximo ao trevo, numa extensão de aproximadamente 535,35 metros, em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

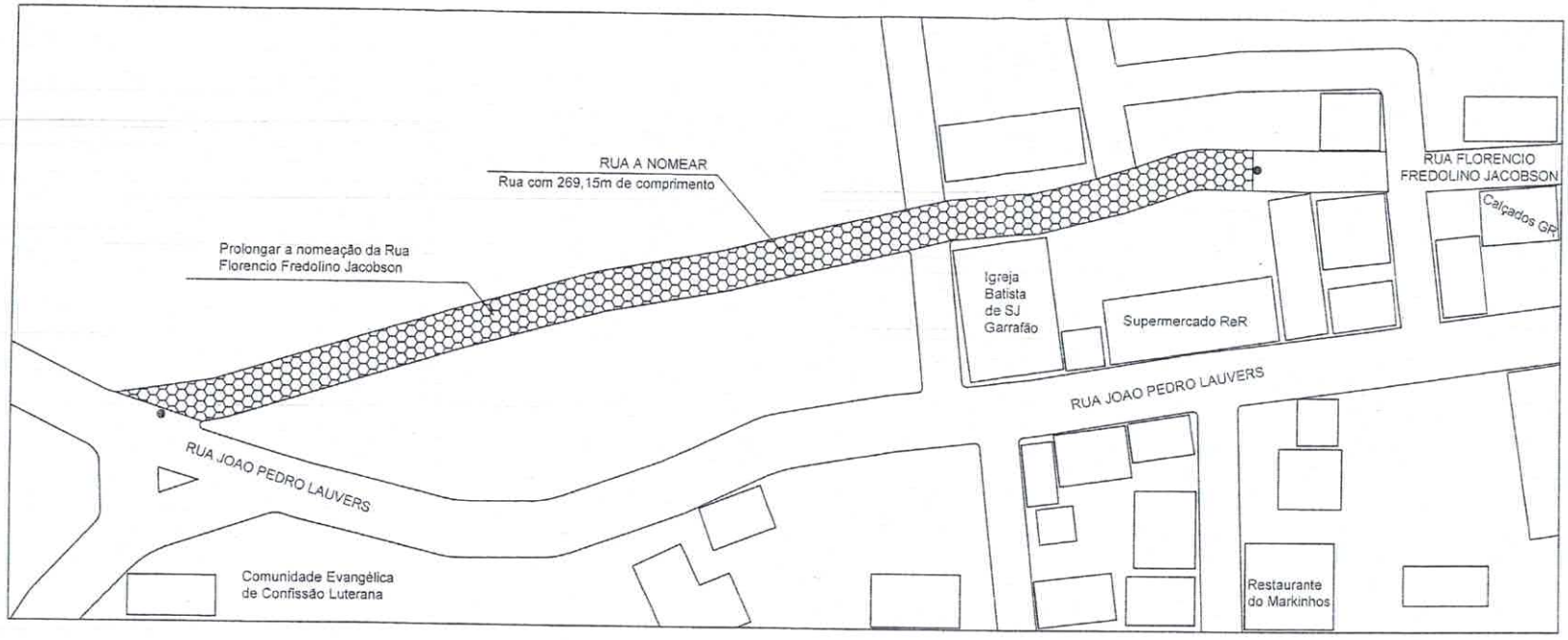
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Junho de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA



Elmer Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020

LEGENDA
PONTO DE ONÍCIO E FIM DA RUA A SER NOMEADA
PERCURSO DA RUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	PREFEITO MUNICIPAL: HILÁRIO ROEPKE		
	SECRETÁRIO DE OBRAS: PAULO EMÍLIO ARNSHOLZ		
	RESPONSÁVEL:		CREA-ES: ES-11559/D
	ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: GARRAFÃO	OBRA: NOMEAÇÃO DE RUA	CEP: 29.645-000
	PRANCHA: 01/01	PROJETO: CROQUI	DESENHISTA: NICOLE BOLDT
			DATA: ABRIL/2019